Câmara Municipal de Paracatu
Minas Gerais
44

LEI N.º 2.934, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

Altera o art. 14 da Lei Municipal n.º 2.403, de 7 de novembro de 2001, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O *caput* do art. 14 da Lei Municipal nº 2.403, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 14.** As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do art. 13, serão de 17,10% (dezessete inteiros e dez centésimos por cento) e de 11% (onze por cento), respectivamente, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos. **(NR)**"

Art. 2º. Ficam acrescidos os §§ 5º e 6º ao art. 14 da Lei Municipal nº 2.403, de 2001, com a seguinte redação:

"**§ 5º.** Para o equacionamento do déficit apurado na avaliação atuarial referente a 2012 no valor de R$ 127.868.869,54 (cento e vinte e sete milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), o custo suplementar dos Poderes Executivo e Legislativo de Paracatu, incluindo suas autarquias e fundações, estruturado sob a forma de aplicação de alíquotas progressivas, considerará o período de trinta e três anos, com juros de 6% (seis por cento) ao ano, devendo os valores constantes na tabela do Anexo Único desta Lei serem atualizados monetariamente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

§ 6º. O percentual de contribuição mensal de custeio suplementar será alterado conforme Anexo Único desta Lei, a cada período de doze meses a contar da data de vigência da alíquota inicial, e sujeito à revisão anual por novos cálculos atuariais. **(NR)**"

Art. 3º. Fica acrescido o Anexo Único à Lei Municipal n.º 2.403, de 2001, com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor após noventa dias de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 28 de novembro de 2012,
aos 214 anos de sua emancipação e aos 190 anos da Independência do Brasil."

VASCO PRAÇA FILHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato oficial digitalizado, afixado no quadro de avisos deste Poder Legislativo e publicado no portal www.camaraptu.mg.gov.br.
Paracatu (MG) 12/12/12
Maria Helena Salvadori Bolico
Matrícula 470.0101.031

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal em 28/11/2012 conforme o Art. 105 da lei Orgânica Municipal.
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Paracatu
Minas Gerais
47

ANEXO ÚNICO

TABELA DE FINANCIAMENTO EXPONENCIAL ANUAL DE CUSTO SUPLEMENTAR

Período anual	Saldo Devedor anual	Juros Anual	Amortização anual	Fator Exp anual	Prestação anual	Percentual mensal*
0	127.868.869,54			1,0000		
1	132.811.173,46	7.672.132,17	(4.942.303,92)	1,0600	2.729.828,25	3,00%
2	137.452.183,23	7.968.670,41	(4.641.009,77)	1,1236	3.327.660,64	3,45%
3	141.711.908,69	8.247.130,99	(4.259.725,46)	1,1910	3.987.405,53	3,90%
4	145.500.282,99	8.502.714,52	(3.788.374,29)	1,2625	4.714.340,23	4,35%
5	148.716.147,53	8.730.016,98	(3.215.864,54)	1,3382	5.514.152,43	4,80%
6	152.009.147,94	8.922.968,85	(3.293.000,41)	1,4185	5.629.968,44	6,56%
7	155.161.930,27	9.120.548,88	(3.152.782,33)	1,5036	5.967.766,55	6,95%
8	158.145.813,54	9.309.715,82	(2.983.883,27)	1,5938	6.325.832,54	7,37%
9	160.929.179,86	9.488.748,81	(2.783.366,32)	1,6895	6.705.382,49	7,81%
10	163.477.225,21	9.655.750,79	(2.548.045,35)	1,7908	7.107.705,44	8,28%
11	165.751.690,95	9.808.633,51	(2.274.465,74)	1,8983	7.534.167,77	8,78%
12	167.710.574,57	9.945.101,46	(1.958.883,62)	2,0122	7.986.217,84	9,30%
13	169.307.818,14	10.062.634,47	(1.597.243,57)	2,1329	8.465.390,91	9,86%
14	170.492.972,86	10.158.469,09	(1.185.154,73)	2,2609	8.973.314,36	10,45%
15	171.210.838,01	10.229.578,37	(717.865,15)	2,3966	9.511.713,22	11,08%
16	171.401.072,28	10.272.650,28	(190.234,26)	2,5404	10.082.416,02	11,75%
17	170.997.775,64	10.284.064,34	403.296,64	2,6928	10.687.360,98	12,45%
18	169.929.039,54	10.259.866,54	1.068.736,10	2,8543	11.328.602,64	13,20%
19	168.116.463,12	10.195.742,37	1.812.576,42	3,0256	12.008.318,79	13,99%
20	165.474.632,98	10.086.987,79	2.641.830,13	3,2071	12.728.817,92	14,83%
21	161.910.563,96	9.928.477,98	3.564.069,02	3,3996	13.492.547,00	15,72%
22	157.323.097,99	9.714.633,84	4.587.465,98	3,6035	14.302.099,82	16,66%
23	151.602.258,06	9.439.385,88	5.720.839,93	3,8197	15.160.225,81	17,66%
24	144.628.554,19	9.096.135,48	6.973.703,87	4,0489	16.069.839,35	18,72%
25	136.272.237,72	8.677.713,25	8.356.316,46	4,2919	17.034.029,72	19,84%
26	126.392.500,49	8.176.334,26	9.879.737,23	4,5494	18.056.071,50	21,03%
27	114.836.614,73	7.583.550,03	11.555.885,76	4,8223	19.139.435,79	22,30%
28	101.439.009,68	6.890.196,88	13.397.605,05	5,1117	20.287.801,94	23,63%
29	86.020.280,21	6.086.340,58	15.418.729,47	5,4184	21.505.070,05	25,05%
30	68.386.122,76	5.161.216,81	17.634.157,44	5,7435	22.795.374,25	26,55%
31	48.326.193,42	4.103.167,37	20.059.929,34	6,0881	24.163.096,71	28,15%
32	25.612.882,51	2.899.571,61	22.713.310,91	6,4534	25.612.882,51	29,84%
33	0,0000	1.536.772,95	25.612.882,51	6,8406	27.149.655,46	31,63%
Total		278.215.623,36	127.868.869,54		406.084.492,90	

(*) Percentual mensal representa a prestação anual dividida por treze prestações mensais vezes o valor mensal da remuneração de contribuição paga aos servidores ativos.

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato oficial digitalizado, afixado no quadro de avisos deste Poder Legislativo e publicado no portal www.camaraptu.mg.gov.br.
Paracatu (MG) 13/12/12
Maria Helena Salvadori Bollico
Matrícula 470.0101.081

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal em 03/12/2012 conforme o Art. 168 da Lei Orgânica Municipal.
SERVIDOR RESPONSÁVEL